

PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR  
CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL  
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Nº 2065 - ED. DO FORUM  
CEP-87.300-020

**Autos nº. 0003957-52.2016.8.16.0058 – Execução Fiscal**

**Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR**

**Executado: CELSO MARTINS DE OLIVEIRA NETO (CNPJ: 12.391.724/0001-92)**

**EDITAL DE VENDA JUDICIAL**

O Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão leiloados os bens penhorados nos autos supracitados, na forma seguinte:

**1º Leilão: 16 de junho de 2023, às 14:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br))**, no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

**2º Leilão: 30 de junho de 2023, às 14:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br))**, oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 60% da avaliação**.

**Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L**, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: **[www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)**

**Descrição do Bem:** “50 % do lote de terras nº 20 da quadra nº 02 resultante da subdivisão do lote nº 02 da planta do loteamento denominado Jardim Flora nesta cidade com área de 211.66m<sup>2</sup> com os seguintes limites e confrontações: a noroeste por uma linha reta em confrontação com o lote nº 12 numa extensão de 12,5m; a nordeste por uma linha reta em confrontação com os lotes nº 13 e 21 numa extensão de 16,93 m; a sudeste pela testada do alinhamento predial da rua Andirá numa extensão de 12,50m; a sudoeste por uma linha reta em confrontação com o lote nº 19 numa extensão de 16,93m. matrícula nº 29.054 do 2º CRI desta comarca contendo uma casa residencial em alvenaria de tijolos com área de 121,56m<sup>2</sup> coberta com telhas de cerâmica, esquadrias metálicas, cor verde, cercada com muros e grades”.

**Avaliação :** R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais). Em 25 de maio 2022.

**Valor da dívida:** R\$9.082,35 (Nove mil e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos). Em 22 de junho de 2022.

**Ônus:** Penhora expedida pela Fazenda Pública do Município de Campo Mourão, extraída dos autos 00694194120178166000.

**Depositário:** Nada Consta.

**Intimações:** Fica pelo presente intimadas as partes: **CELSO MARTINS DE OLIVEIRA NETO**, bem como seus representante legais e seu cônjuge, se casado for, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

**Comissões do Leiloeiro:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante; **c)** Em caso de remissão, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.



**Observação:** O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015. Considerar-se-á feita a intimação por meio do próprio edital de leilão, caso o executado for revel, e não tiver advogado constituído no processo (Art. 889 parágrafo único do CPC), e para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

**DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos 9 de maio de 2023. Eu \_\_\_\_\_ (**Sebastiana Machado Borges**) Escrivã, o digitei e subscrevi.

**FERDINANDO SCREMIN NETO**

Juiz de Direito

